



CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2503/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 01.2503/2025
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI E A
EMPRESA A D J COMERCIO SERVICOS & CIA
LTDA

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A D J COMERCIO SERVICOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.003.987/0001-78, estabelecida na Rua Antonio De Moura Fé, Nº 301, bairro Centro, Simplicio Mendes-PI, CEP: 64.700-000, Fone: (89) 9927-3420, neste ato representado pelo Adeilson Alcides Dos Santos, CPF nº 752.194.503-44, em observância às disposições da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **resolvem** celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e na prosta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Agenda diária capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 63g/m ² . Contendo mínimo de 160 folhas com formato e tamanho aproximadamente 142mm X 207mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	100	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
2	Agenda diária espiral capa e contracapa dura em papelão folhas internas papel offset 63g/m ² . Contendo mínimo de 176 folhas com formato e tamanho aproximadamente 129mm X 187mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	70	UND	R\$ 34,99	R\$ 2.449,30
7	Almofada para carimbo nº 03, estojo em plástico, com feltro entintamente na cor azul, produzido com tinta de formulação que proporciona alto rendimento, tecido de longa duração e recarregável	30	UND	R\$ 7,46	R\$ 223,80



8	Almofada para carimbo nº 03, estojo em plástico, com feltro entintamente na cor preta, produzido com tinta de formulação que proporciona alto rendimento, tecido de longa duração e recarregável	20	UND	R\$ 7,46	R\$ 149,20
9	Apagador para quadro de acrílico branco, corpo plástico, com feltro de 2mm de espessura Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo acrílico, dimensões mínima comprimento 21 cm, largura 5 cm, altura 2 cm, características adicionais estojo com compartimento para 2 pincéis	400	UND	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
18	Apontador para lápis composto por duas partes: apontador em peça única e depósito. Apontador com um furo cônico, totalmente em plástico, com lâmina de aço carbono ou qualquer outro metal. Depósito confeccionado em material termoplástico transparente. Produto Certificado pelo Inmetro	700	UND	R\$ 1,25	R\$ 875,00
29	BALÃO nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor amarelo sendo produto de boa qualidade	25	UND	R\$ 7,00	R\$ 175,00
30	BALÃO nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor azul sendo produto de boa qualidade	25	UND	R\$ 7,00	R\$ 175,00
31	BALÃO nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor branco sendo produto de boa qualidade	25	UND	R\$ 7,00	R\$ 175,00
32	BALÃO nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor laranja sendo produto de boa qualidade	25	UND	R\$ 7,00	R\$ 175,00
33	BALÃO nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor marrom sendo produto de boa qualidade	25	UND	R\$ 7,00	R\$ 175,00
34	BALÃO nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor preto sendo produto de boa qualidade	25	UND	R\$ 7,00	R\$ 175,00
35	BALÃO nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor rosa sendo produto de boa qualidade	25	UND	R\$ 7,00	R\$ 175,00
36	BALÃO nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor verde sendo produto de boa qualidade	25	UND	R\$ 7,00	R\$ 175,00
37	BALÃO nº 5 material látex, pacote com 50 unidades na cor vermelho sendo produto de boa qualidade	25	UND	R\$ 7,00	R\$ 175,00
38	BALÃO nº 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor amarelo sendo produto de boa qualidade	60	UND	R\$ 9,50	R\$ 570,00



39	BALÃO n° 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor azul sendo produto de boa qualidade	60	UND	R\$ 9,50	R\$ 570,00
40	BALÃO n° 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor branco sendo produto de boa qualidade	60	UND	R\$ 9,50	R\$ 570,00
41	BALÃO n° 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor laranja sendo produto de boa qualidade	60	UND	R\$ 9,50	R\$ 570,00
42	BALÃO n° 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor marrom sendo produto de boa qualidade	60	UND	R\$ 9,50	R\$ 570,00
43	BALÃO n° 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor preto sendo produto de boa qualidade	60	UND	R\$ 9,50	R\$ 570,00
44	BALÃO n° 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor rosa sendo produto de boa qualidade	60	UND	R\$ 9,50	R\$ 570,00
45	BALÃO n° 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor verde sendo produto de boa qualidade	60	UND	R\$ 9,50	R\$ 570,00
46	BALÃO n° 7 material látex, pacote com 50 unidades na cor vermelho sendo produto de boa qualidade	60	UND	R\$ 9,50	R\$ 570,00
47	BALÃO n° 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor amarelo sendo produto de boa qualidade	80	UND	R\$ 11,00	R\$ 880,00
48	BALÃO n° 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor azul sendo produto de boa qualidade	80	UND	R\$ 11,00	R\$ 880,00
49	BALÃO n° 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor branco sendo produto de boa qualidade	80	UND	R\$ 11,00	R\$ 880,00
50	BALÃO n° 9 material látex, pacote com 50 unidades na cor laranja sendo produto de boa qualidade	80	UND	R\$ 11,00	R\$ 880,00
150	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, n° 3/0, caixa com 50 unidades	500	UND	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
153	Clips de aço para prender papel, formato paralelo, confeccionado em arame galvanizado, flexível, n° 8/0, caixa com 25 unidades	200	UND	R\$ 2,14	R\$ 428,00
161	Cola isopor, NÃO TOXICA, solúvel em ÁGUA e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso liquido 250g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	300	UND	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00



163	Cola isopor, NÃO TOXICA, solúvel em ÁGUA e secagem rápida, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	500	UND	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
164	Cola líquida de silicone, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 54g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	150	UND	R\$ 4,69	R\$ 703,50
165	Cola líquida de silicone, lavável, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g sendo produto de boa qualidade obedecendo inmetro e demais legislações vigentes.	200	UND	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
174	Envelope kraft, saco branco, medindo 162 x 229cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	300	UND	R\$ 0,40	R\$ 120,00
175	Envelope kraft, saco branco, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	500	UND	R\$ 0,40	R\$ 200,00
176	Envelope kraft, saco branco, medindo 240 x 340cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	1700	UND	R\$ 0,40	R\$ 680,00
177	Envelope kraft, saco branco, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	1700	UND	R\$ 0,40	R\$ 680,00
178	Envelope kraft, saco branco, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	1000	UND	R\$ 0,40	R\$ 400,00
179	Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 162 x 229cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	300	UND	R\$ 0,38	R\$ 114,00
180	Envelope kraft, saco kraft natural, medindo 200 x 280cm, papel com no mínimo 80g/m ² , de alta qualidade	1000	UND	R\$ 0,28	R\$ 280,00
195	Estilete largo em corpo plástico, com lâmina de aço no mínimo de 18 mm, sendo produto de boa qualidade	50	UND	R\$ 1,49	R\$ 74,50
196	Etiqueta auto adesiva formato tarjada com as dimensões mínimas de 40mm x 30mm	20	UND	R\$ 5,09	R\$ 101,80
197	Etiqueta auto adesiva formato tarjada com as dimensões mínimas de 80mm x 60mm	20	UND	R\$ 9,19	R\$ 183,80
198	Etiqueta auto adesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 27 etiquetas por folha, dimensões 63,5x31,0x3 cor branco fosco	20	UND	R\$ 9,78	R\$ 195,60



201	Etiqueta auto adesivas em folha para impressora jato de tinta laser, formato papel A4, 1 etiqueta por folha, dimensões 210x297x1 cor branco fosco.	20	UND	R\$ 19,19	R\$ 383,80
202	Extrator de grampo tipo piranha, material em metal e revestido com plástico de ótima qualidade, proporcionando resistência e segurança no seu manuseio. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	30	UND	R\$ 3,00	R\$ 90,00
203	Extrator de grampo, em aço inoxidável, com ponta chata arredondada, leve e compacto em formato de espátula que proporciona maior facilidade no momento de retirar os grampos.	80	UND	R\$ 4,64	R\$ 371,20
204	Fita adesiva cores sortidas, com dimensões aproximadamente 10 metros de comprimento e 12mm de largura.	100	UND	R\$ 2,19	R\$ 219,00
205	Fita adesiva transparente, com dimensões aproximadamente 30 metros de comprimento e 12mm de largura.	150	UND	R\$ 3,19	R\$ 478,50
206	Fita adesiva transparente, com dimensões aproximadamente 50 metros de comprimento e 12mm de largura.	100	UND	R\$ 3,19	R\$ 319,00
208	Fita adesiva, tipo crepe, com dimensões aproximadamente 50 metros de comprimento e 48mm de largura.	100	UND	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
211	Fita adesiva, tipo gomada, com dimensões aproximadamente 50 metros de comprimento e 36mm de largura.	200	UND	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
212	Fita adesiva, tipo gomada, com dimensões aproximadamente 50 metros de comprimento e 48mm de largura.	150	UND	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
213	Fita banana adesiva dupla face, com dimensões aproximadamente 10 metros de comprimento e 19mm de largura.	50	UND	R\$ 13,99	R\$ 699,50
214	Fita cetim, nº 02, com dimensões aproximadamente 50 metros de comprimento e 10mm de largura.	20	UND	R\$ 10,99	R\$ 219,80
215	Fita cetim, nº 09, com dimensões aproximadamente 50 metros de comprimento e 38mm de largura.	20	UND	R\$ 12,99	R\$ 259,80
216	Fita cetim, nº 01, com dimensões aproximadamente 100 metros de comprimento e 7mm de largura.	20	UND	R\$ 14,99	R\$ 299,80
217	Fita cetim, nº 05, com dimensões aproximadamente 50 metros de comprimento e 22mm de largura.	20	UND	R\$ 11,99	R\$ 239,80



218	Fita fitilho, com dimensões aproximadamente 50 metros de comprimento e 5mm de largura	15	UND	R\$ 3,39	R\$ 50,85
219	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	80	UND	R\$ 1,74	R\$ 139,20
220	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	50	UND	R\$ 1,79	R\$ 89,50
221	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	50	UND	R\$ 1,79	R\$ 89,50
222	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	50	UND	R\$ 1,79	R\$ 89,50
223	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	50	UND	R\$ 1,79	R\$ 89,50
224	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	50	UND	R\$ 1,79	R\$ 89,50
225	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	50	UND	R\$ 1,79	R\$ 89,50
226	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	50	UND	R\$ 1,79	R\$ 89,50
227	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	50	UND	R\$ 1,79	R\$ 89,50
228	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	50	UND	R\$ 1,79	R\$ 89,50
229	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	150	UND	R\$ 1,79	R\$ 268,50
230	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	100	UND	R\$ 1,79	R\$ 179,00
231	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	100	UND	R\$ 1,79	R\$ 179,00
232	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	100	UND	R\$ 1,79	R\$ 179,00
233	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	100	UND	R\$ 1,79	R\$ 179,00
234	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	100	UND	R\$ 1,79	R\$ 179,00
235	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	100	UND	R\$ 1,79	R\$ 179,00
236	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	100	UND	R\$ 1,79	R\$ 179,00
237	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	100	UND	R\$ 1,79	R\$ 179,00
238	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	200	UND	R\$ 1,49	R\$ 298,00
239	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	200	UND	R\$ 1,49	R\$ 298,00
240	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	200	UND	R\$ 1,49	R\$ 298,00
241	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	200	UND	R\$ 1,79	R\$ 358,00
242	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	200	UND	R\$ 1,79	R\$ 358,00
243	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	200	UND	R\$ 1,79	R\$ 358,00
244	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	200	UND	R\$ 1,79	R\$ 358,00
245	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	200	UND	R\$ 1,79	R\$ 358,00
246	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 48cm	200	UND	R\$ 1,79	R\$ 358,00
247	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm	200	UND	R\$ 1,79	R\$ 358,00
248	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm	200	UND	R\$ 1,79	R\$ 358,00
249	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm	100	UND	R\$ 1,79	R\$ 179,00
250	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm	100	UND	R\$ 1,79	R\$ 179,00
251	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm	100	UND	R\$ 1,79	R\$ 179,00
252	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm	100	UND	R\$ 1,79	R\$ 179,00
253	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm	100	UND	R\$ 1,79	R\$ 179,00
254	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm	100	UND	R\$ 1,79	R\$ 179,00
255	Folha de E.V.A, medindo 40cm por 95cm	100	UND	R\$ 1,79	R\$ 179,00
256	Folha de isopor com a dimensões 1,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 1,5cm (15mm), resistente e de excelente qualidade.	50	UND	R\$ 6,69	R\$ 334,50
257	Folha de isopor com a dimensões 1cm de diâmetro, tamanho aproximado: 1cm (10mm), resistente e de excelente qualidade.	50	UND	R\$ 4,09	R\$ 204,50



258	Folha de isopor com a dimensões 2,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 2,5cm (25mm), resistente e de excelente qualidade.	50	UND	R\$ 10,49	R\$ 524,50
259	Folha isopor com a dimensões 2cm de diâmetro, tamanho aproximado: 2cm (20mm), resistente e de excelente qualidade.	50	UND	R\$ 8,14	R\$ 407,00
260	Folha isopor com a dimensões 3cm de diâmetro, tamanho aproximado: 3cm (30mm), resistente e de excelente qualidade.	50	UND	R\$ 12,19	R\$ 609,50
261	Folha isopor com a dimensões 4cm de diâmetro, tamanho aproximado: 4cm (40mm), resistente e de excelente qualidade.	50	UND	R\$ 14,84	R\$ 742,00
262	Folha isopor com a dimensões 5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 5cm (50mm), resistente e de excelente qualidade.	50	UND	R\$ 15,09	R\$ 754,50
263	Folha isopor com a dimensões 7,5cm de diâmetro, tamanho aproximado: 7,5cm (75mm), resistente e de excelente qualidade.	50	UND	R\$ 19,99	R\$ 999,50
264	Giz de cera, embalagem com 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com peso mínimo de 49g. Produto com selo compulsório do INMETRO.	200	UND	R\$ 3,39	R\$ 678,00
265	Giz de cera, embalagem com 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com peso mínimo de 90g. Produto com selo compulsório do INMETRO.	50	UND	R\$ 4,09	R\$ 204,50
266	Grampeador de alta pressão, estrutura plástica resistente, funções fixar grampos 106/6, 106/8 e 106/10, medidas 15cm x 2,5cm x 13,5cm	8	UND	R\$ 44,79	R\$ 358,32
267	Grampeador de mesa grande, dimensões 13cm, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 26/6 e capacidade para grampear até 25 folhas	50	UND	R\$ 12,61	R\$ 630,50
268	Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 23/8 e capacidade para grampear até 50 folhas	20	UND	R\$ 39,99	R\$ 799,80
269	Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo 26/6 e capacidade para grampear até 16 folhas	20	UND	R\$ 14,99	R\$ 299,80
270	Grampeador de mesa grande, estrutura metálica, base com borracha, para grampo compatível com grampos 23/6 , 23/8 , 23/10, 23/13, 23/17 , 23/20 e 23/24 e capacidade para grampear até 240 folhas	20	UND	R\$ 141,64	R\$ 2.832,80



271	Grampo para grampeador, cobreado 106/10 com 5000 unidades	50	UND	R\$ 2,43	R\$ 121,50
272	Grampo para grampeador, cobreado 24/6 caixa com 5000 unidades	50	UND	R\$ 2,43	R\$ 121,50
273	Grampo para grampeador, cobreado 24/8 caixa com 5000 unidades	50	UND	R\$ 2,43	R\$ 121,50
274	Grampo para grampeador, cobreado 26/6 caixa 1000 unidades	300	UND	R\$ 1,99	R\$ 597,00
275	Grampo para grampeador, cobreado 26/6 caixa com 5000 unidades	500	UND	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
276	Grampo para grampeador, cobreado 9/10-23/10 caixa 1000 unidades	50	UND	R\$ 2,43	R\$ 121,50
277	Grampo trilho metal caixa com 50 unidades, capacidade de prender até 300 folhas.	100	UND	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
278	Grampo trilho plástico estendido pacote com 50 unidades, grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas	100	UND	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
279	lápiz de cor, formato sextavado ou redondo grande, apontados, confeccionado em madeira isenta de nÃ³s e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, Deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores sortidas.	500	UND	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
280	lápiz de cor, formato sextavado ou redondo grande, apontados, confeccionado em madeira isenta de nÃ³s e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, Deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 24 cores sortidas.	150	UND	R\$ 3,59	R\$ 538,50
281	lápiz grafite, graduação HB, formato sextavado ou redondo, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apelabilidade composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008 ou certificação equivalentes.	5000	UND	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00



282	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 1200 gramas	200	UND	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
283	Limpador de quadro branco, solução em spray, embalagem com peso mínimo de líquido 60ml acompanhando uma flanela sendo produto de boa qualidade	100	UND	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00
284	Livro ATA, capa e contracapa dura em papelão costurado, sem margem, folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 100 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 298mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	100	UND	R\$ 7,50	R\$ 750,00
285	Livro ATA, capa e contracapa dura em papelão costurado, sem margem, folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 200 folhas com formato e tamanho aproximadamente 200mm X 298mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	20	UND	R\$ 12,00	R\$ 240,00
286	Livro de Ponto, 4 assinaturas, capa e contracapa dura em papelão costurado, folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 160 folhas com formato e tamanho aproximadamente 153mm X 216mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	50	UND	R\$ 29,97	R\$ 1.498,50
287	Livro de Protocolo, capa e contracapa dura em papelão costurado, folhas internas papel offset 56g/m ² . Contendo mínimo de 104 folhas com formato e tamanho aproximadamente 153mm X 216mm sendo produto de boa qualidade obedecendo FSC e demais legislações vigentes.	25	UND	R\$ 10,49	R\$ 262,25
288	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso mínimo de 120g, a base de carboidratos de cereais, ÁGUA, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá possuir a certificação do inmetro.	200	UND	R\$ 4,47	R\$ 894,00
289	Molhador de dedos, suporte de plástico, contendo 12g, tipo creme, composto de ácido graxo, glicais, corante alimentício e essência aromáticas.	150	UND	R\$ 2,99	R\$ 448,50
290	Novelo de lã, 100 % acrílico, cor amarelo, com aproximadamente 106 metros de	20	UND	R\$ 5,97	R\$ 119,40



	comprimento.				
301	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor amarela	50	UND	R\$ 1,46	R\$ 73,00
302	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor azul	50	UND	R\$ 1,46	R\$ 73,00
303	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor branca	50	UND	R\$ 1,48	R\$ 74,00
304	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor marrom	50	UND	R\$ 1,44	R\$ 72,00
305	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor preta	50	UND	R\$ 1,46	R\$ 73,00
306	Papel camurça, gramatura mínima de 85g/m2, comprimento 40cm, largura 60cm, cor verde	50	UND	R\$ 1,46	R\$ 73,00
307	Papel carbono, uma face, comprimento 29,7cm, largura 21cm, cor azul	50	UND	R\$ 0,72	R\$ 36,00
308	Papel carbono, uma face, comprimento 29,7cm, largura 21cm, cor preta	50	UND	R\$ 0,72	R\$ 36,00
309	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor amarela	250	UND	R\$ 1,97	R\$ 492,50
310	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor azul	500	UND	R\$ 1,97	R\$ 985,00
311	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor branco	500	UND	R\$ 1,52	R\$ 760,00
312	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor laranja	200	UND	R\$ 1,52	R\$ 304,00
313	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor marrom	150	UND	R\$ 1,52	R\$ 228,00
314	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor rosa	200	UND	R\$ 1,97	R\$ 394,00
315	Papel cartão, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor verde	200	UND	R\$ 1,97	R\$ 394,00
316	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor amarela	150	UND	R\$ 1,29	R\$ 193,50
317	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor azul	150	UND	R\$ 1,29	R\$ 193,50
318	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor branco	100	UND	R\$ 1,29	R\$ 129,00



319	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor laranja	150	UND	R\$ 1,29	R\$ 193,50
320	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor marrom	150	UND	R\$ 1,29	R\$ 193,50
321	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor rosa	150	UND	R\$ 1,29	R\$ 193,50
322	Papel cartolina laminado, gramatura mínima 150 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor verde	150	UND	R\$ 1,29	R\$ 193,50
323	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor amarela	150	UND	R\$ 1,19	R\$ 178,50
324	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor azul	150	UND	R\$ 1,19	R\$ 178,50
325	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor branco	150	UND	R\$ 1,19	R\$ 178,50
326	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor rosa	150	UND	R\$ 1,19	R\$ 178,50
327	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor verde	150	UND	R\$ 1,19	R\$ 178,50
328	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor amarela	50	UND	R\$ 1,29	R\$ 64,50
329	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor azul	50	UND	R\$ 1,29	R\$ 64,50
330	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor branco	50	UND	R\$ 1,29	R\$ 64,50
331	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor laranja	50	UND	R\$ 1,29	R\$ 64,50
332	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor marrom	50	UND	R\$ 1,29	R\$ 64,50
333	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor rosa	50	UND	R\$ 1,29	R\$ 64,50
334	Papel celofane, gramatura mínima 18 g/m2, comprimento 100cm, largura 85cm, cor verde	50	UND	R\$ 1,29	R\$ 64,50
335	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m2, comprimento 50cm, largura 66cm, cor amarela	100	UND	R\$ 1,29	R\$ 129,00



336	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m ² , comprimento 50cm, largura 66cm, cor azul	100	UND	R\$ 1,29	R\$ 129,00
337	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m ² , comprimento 50cm, largura 66cm, cor branco	100	UND	R\$ 1,29	R\$ 129,00
338	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m ² , comprimento 50cm, largura 66cm, cor laranja	100	UND	R\$ 1,29	R\$ 129,00
339	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m ² , comprimento 50cm, largura 66cm, cor marrom	100	UND	R\$ 1,29	R\$ 129,00
340	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m ² , comprimento 50cm, largura 66cm, cor rosa	100	UND	R\$ 1,29	R\$ 129,00
341	Papel colorset, gramatura mínima 100 g/m ² , comprimento 50cm, largura 66cm, cor verde	100	UND	R\$ 1,29	R\$ 129,00
342	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m ² , comprimento 2m, largura 48cm, cor amarela	70	UND	R\$ 1,29	R\$ 90,30
343	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m ² , comprimento 2m, largura 48cm, cor azul	70	UND	R\$ 1,29	R\$ 90,30
344	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m ² , comprimento 2m, largura 48cm, cor branco	70	UND	R\$ 1,29	R\$ 90,30
345	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m ² , comprimento 2m, largura 48cm, cor laranja	70	UND	R\$ 1,29	R\$ 90,30
346	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m ² , comprimento 2m, largura 48cm, cor marrom	70	UND	R\$ 1,29	R\$ 90,30
347	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m ² , comprimento 2m, largura 48cm, cor rosa	70	UND	R\$ 1,29	R\$ 90,30
348	Papel crepom, gramatura mínima 25 g/m ² , comprimento 2m, largura 48cm, cor verde	70	UND	R\$ 1,29	R\$ 90,30
349	Papel fotográfico auto adesivo tamanho A4 180 gramas papel fotográfico, glossy, branco, altaresolução, para impressao a jato de tinta. secagem instantanea, impressao a prova d'ÁGUA pacote com 50 unidades	100	UND	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00
350	Papel madeira, gramatura mínima 80 g/m ² , comprimento 96cm, largura 66cm, cor ouro	300	UND	R\$ 0,99	R\$ 297,00
362	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m ² , comprimento 297mm, largura 210mm, cor branco, pacote com 100 unidades.	50	UND	R\$ 6,09	R\$ 304,50
364	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m ² , comprimento 297mm, largura 210mm, cor marfim, pacote com 100 unidades.	50	UND	R\$ 6,14	R\$ 307,00
365	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m ² , comprimento 297mm, largura 210mm, cor rosa, pacote com 100 unidades.	50	UND	R\$ 6,19	R\$ 309,50
366	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m ² , comprimento 297mm, largura 210mm, cor rosa, pacote com 500 unidades.	50	UND	R\$ 11,69	R\$ 584,50



367	Papel Off-Set A4, gramatura mínima 75 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, cor verde, pacote com 100 unidades.	50	UND	R\$ 6,19	R\$ 309,50
370	Papel peso 40, gramatura mínima 120 g/m2, comprimento 96cm, largura 66cm, cor branco	150	UND	R\$ 2,29	R\$ 343,50
382	Pasta aba ELASTICO officio simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 0,35mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: azul	100	UND	R\$ 2,74	R\$ 274,00
383	Pasta aba ELASTICO officio simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 0,35mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: fumê	100	UND	R\$ 2,74	R\$ 274,00
384	Pasta aba ELASTICO officio simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 0,35mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: transparente	100	UND	R\$ 2,74	R\$ 274,00
385	Pasta aba ELASTICO officio simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 0,35mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: verde	100	UND	R\$ 2,74	R\$ 274,00
386	Pasta aba ELASTICO officio simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 0,35mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: vermelho	100	UND	R\$ 2,74	R\$ 274,00
404	Pasta aba ELASTICO officio simples, 100% plástico polipropileno (PP), dimensões mínimas espessura 55mm, 335mm largura x 235mm altura, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor: transparente	100	UND	R\$ 7,96	R\$ 796,00
408	Pasta AZ, em papelão prensado com revestimento de polipropileno, cor preta, plastificada na face interna, lombada larga, prendedor interno removível em ferragem niquelada de alta precisão, bolsa porta-etiqueta na lombada, proteção metálica nas bordas inferiores, com 02 travas vazadas, tamanho A4.	200	UND	R\$ 12,07	R\$ 2.414,00
441	Pincel escolar no formato redondo n.º 18. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido.	30	UND	R\$ 3,49	R\$ 104,70



442	Pincel escolar no formato redondo n.º 2. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido.	30	UND	R\$ 2,19	R\$ 65,70
443	Pincel escolar no formato redondo n.º 20. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido.	30	UND	R\$ 4,38	R\$ 131,40
444	Pincel escolar no formato redondo n.º 4. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido.	30	UND	R\$ 2,69	R\$ 80,70
445	Pincel escolar no formato redondo n.º 6. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	30	UND	R\$ 2,69	R\$ 80,70
446	Pincel escolar no formato redondo n.º 8. Cabo longo em plástico, pelo sintético e virola em alumínio polido	30	UND	R\$ 2,49	R\$ 74,70
447	Pincel para quadro branco, cor azul, reabastecível, tinta líquida a base de álcool, especial para quadro branco, com ponta macia para Não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial.	200	UND	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
452	Porta caneta, cliques e lembretes, no formato sextavado, com as dimensões mínimas de 8,7cm x 7,5cm x 23,8cm.	40	UND	R\$ 7,50	R\$ 300,00
453	Porta caneta, no formato arredondado, com as dimensões mínimas de 9,6cm x 7,9cm.	20	UND	R\$ 10,28	R\$ 205,60
454	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 25,9cm, largura 16,0cm, espessura 3mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados	50	UND	R\$ 10,43	R\$ 521,50
455	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 33,0cm, largura 23,0cm, espessura 3mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados	50	UND	R\$ 12,30	R\$ 615,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 101.074,22 (CENTO E UM MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)					

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, decorrendo de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



2.2 Em caso de indisponibilidade das funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá o extrato do contrato ser publicado na página da internet da Contratante e no Diário Oficial, conforme Acórdão TCU nº 2458/2021 – Plenário.

2.3. Tratando-se de serviços ou fornecimentos continuados, o Contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 10 (dez) anos.

2.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. A Administração terá a opção de extinguir o contrato de serviço ou fornecimento continuados, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme art. 106, III, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Caso se trate de serviço não continuado, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.7.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Deverão ser observadas as seguintes disposições:

3.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo previsto no **Termo de Referência da Contratação**, mediante termo detalhado, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo previsto no **Termo de Referência da Contratação**, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo previsto no **Termo de Referência da Contratação**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 101.074,22 (CENTO E UM MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data



do orçamento estimado.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Indicar o preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no



prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa**: A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

iv.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

iv.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

iv.3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

iv.4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

iv.5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu



pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.9. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



13.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.1.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.60 termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	49	
U.O	02.03.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO e FINANÇAS
FUNÇÃO DE GOVERNO	4	Administração
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	122	Administração Geral
PROGRAMA DE GOV.	3	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE	2004	MANUTENCAO DE ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO



FONTE DE RECURSO	500	Recursos não vinculados de impostos
-------------------------	-----	-------------------------------------

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	683	
U.O	02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	301	Atenção Básica
PROGRAMA DE GOV.	6022	PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE	2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	712	
U.O	02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO DE GOVERNO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	301	Atenção Básica
PROGRAMA DE GOV.	6022	PROGRAMA DE ATENCAO A SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE	2073	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CUSTEIO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	600	Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	553	
U.O	02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA DE GOV.	5410	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não vinculados de impostos

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	802	
U.O	02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO DE GOVERNO	8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA DE GOV.	6640	PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROJETO/ATIVIDADE	2082	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não Vinculados de Impostos

TIPO	CÓD.	DESCRIÇÃO
FICHA	817	
U.O	02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



FUNÇÃO DE GOVERNO	8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA DE GOV.	6640	PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROJETO/ATIVIDADE	2084	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa

16.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.5 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.6 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - CONDIÇÕES GERAIS

17.1 Em conformidade com a Lei Municipal 306/2024 de 27 de novembro de 2024 e o Decreto 0046/2024 de 2 de dezembro de 2024, que determinam a obrigatoriedade de assinaturas digitais para todos os atos relacionados ao presente processo licitatório.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO



18.1 Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vera Mendes-Piauí, 25 de março de 2025.

Carlos José da Silva
Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI

A D J COMERCIO SERVICOS & CIA LTDA
CNPJ Nº 21.003.987/0001-78

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, certifique-se de que você não está logado e acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/dashboard/signature-validation>

Download Cópia Original

Para baixar cópias deste documento assinado, certifique-se de que você não está logado e acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/dashboard/original-document-download>

d96238ac4db87cba912de7f99d02215badb068d69132b33324ee85f1753cca13

Assinaturas

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: